

# Inexigibilidade de Licitação



Evento:"Audi 1 - EOP"

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

Solicitação de participação em evento.....	03
Informação Seção de Educação Corporativa.....	09
Pareceres jurídicos .....	14
Declaração de inexigibilidade de licitação .....	18
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação .....	21
Nota de empenho .....	22



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE NORMAS DE AUDITORIA**  
 SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
 www.cnj.jus.br

**SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1475401 - NUAN**

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

<b>DADOS DO EVENTO</b>					
<b>Nome do Evento: Audi 1 - EOP</b>					
<b>Período: 13/03/2023 a 15/03/2023</b>			<b>Carga Horária: 9h - 18h</b>		
<b>Local de Realização: São Paulo</b>			<b>Turno: manhã e tarde</b>		
<b>Entidade Promotora: IIA - Brasil</b>			<b>CNPJ: 62.070.115/0001-00</b>		
<b>Telefone:(11) 5503-4040</b>			<b>E-mail: iiabrasil@iiabrasil.org.br</b>		
<b>Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520, Cj. 42 - Brooklin</b>					
<b>Cidade: São Paulo</b>			<b>UF: SP</b>		
<b>Valor Unitário: R\$ 2.500,00</b>			<b>Valor Total: R\$ 12.500,00</b>		
<b>PARTICIPANTES</b>					
<b>Mat</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Ramal</b>	<b>Relatório de férias (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)</b>	<b>Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)</b>
1873	Marta Maria Ferreira Azevedo	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário	4852	De 25/07/2022 a 29/07/2022; de 03/07/2023 a 27/07/2023.	Não
2235	Felipe Rezende Sabino	Assessor-Chefe do Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna	4846	não agendadas	Não
2146	Edison Lívio Bruno de Araújo Lopes	Seção de Auditoria da Gestão e da Governança	4882	não agendadas	Não
1677	Nathalia Freitas Loureiro	Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria	4882	não agendadas	Não
1849	Rodrigo Miguel Sousa	Coordenadoria de Auditoria Interna	4850	13/2/2023 a 17/2/2023  01/8/2023 a	Não

10/08/2023

13/10/2023 a  
27/10/2023

( X ) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

**Responda objetivamente aos itens abaixo:**

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

Capacitar servidores para realização de auditorias previstas para execução no ano de 2023, bem como oferecer formação básica recomendada para servidores lotados na unidade, conforme previsto de Plano Anual de Capacitação, contemplado no art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

O curso oferecido pela instituição indicada, que é uma entidade civil sem fins econômicos, proporciona informações que agregam valor à carreira de auditores. São ofertados conhecimentos novas técnicas, atualizações e certificações aos profissionais que atuam com auditorias.

O IIA foi fundado em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos, razão pela qual os profissionais que ministram o curso possuem formação diferenciada. A instituição visa agregar valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país.

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

De acordo com o Manual de Organização do CNJ, a capacitação seria destinada aos servidores da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna e da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança, cujas atribuições são as seguintes:

- **Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna**

I – propor ao Secretário de Auditoria a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria e consultoria;

II – coordenar a implementação de projetos estratégicos da Secretaria de Auditoria, e submeter à aprovação do Secretário;

III – coordenar e monitorar a implementação do modelo de capacidade da atividade de auditoria;

IV – coordenar e monitorar a implementação do Programa de Qualidade da Secretaria de Auditoria, em conjunto com a Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD e o Núcleo de Assessoramento e de

Elaboração de Normas de Auditoria;

V – coordenar o planejamento, execução e apresentação dos resultados das Ações Coordenadas de Auditoria;

VI – assessorar o Secretário de Auditoria em sua atuação junto à Comissão Permanente de Auditoria;

VII – assessorar o Secretário de Auditoria nas reuniões do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud;

VIII – coordenar pesquisas com vistas a alinhar as práticas profissionais de auditoria da SAU aos padrões internacionalmente aceitos;

IX – gerenciar o conteúdo da página da Secretaria de Auditoria no Portal do CNJ e na intranet, em conjunto com a Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD e o Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria - NUAN;

X – elaborar, com subsídio das demais unidades da SAU, o Planejamento Estratégico da Secretaria de Auditoria, bem como propor revisões e acompanhar seu cumprimento;

XI – realizar medições dos indicadores da Secretaria de Auditoria componentes do Planejamento Estratégico do CNJ;

XII – desenvolver outras atividades típicas da Coordenadoria.

• **Coordenadoria de Auditoria Interna:**

I – coordenar a execução das atividades de auditoria em cumprimento ao planejamento anual aprovado;

II – coordenar a execução das atividades de auditoria especiais determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário;

III – organizar o processo de contas anuais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União - TCU;

IV – coordenar a elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA e promover o respectivo acompanhamento;

V – elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP e promover seu respectivo acompanhamento;

VI – desenvolver outras atividades típicas da Coordenadoria.

• **Seção de Auditoria da Gestão e da Governança:**

I – elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA;

II – realizar a programação de cada auditoria e definir o escopo de trabalho e os instrumentos necessários à sua consecução;

III – realizar exames de auditoria mediante avaliação dos processos de gestão administrativa, controles internos, gestão de riscos, governança e da gestão de pessoas;

IV – emitir relatórios com recomendações sobre gestão administrativa, controles internos, gestão de riscos, governança e gestão de pessoas;

V – acompanhar as providências adotadas pelas áreas e unidades auditadas, em decorrência das recomendações e, quando for o caso, encaminhar ao TCU informações sobre as providências adotadas;

VI – emitir parecer sobre a regularidade dos demonstrativos fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF;

VII – elaborar parecer sobre a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão;

VIII – desenvolver outras atividades típicas da Seção.

• **Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria:**

I – acompanhar o fluxo dos processos administrativos sujeitos ao exame da Secretaria de Auditoria e dar o devido andamento;

II - assessorar o Secretário de Auditoria na forma da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, para esclarecimento de dúvidas técnicas sobre:

a) execução patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, incluindo os assuntos relativos a despesas com pessoal;

b) implantação de controles internos administrativos nas diversas áreas da gestão pública;

c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controle interno; e

d) procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna;

III – assessorar o Secretário de Auditoria, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - COSI e a Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD, nos serviços de consultoria contemplados na Resolução CNJ n. 309/2020;

IV – propor e/ou auxiliar a elaboração de normativos de auditoria para o âmbito interno do CNJ e para o Poder Judiciário;

V – assessorar a Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário e a Coordenadoria de Auditoria Interna, em assuntos que envolvam questões legais e normativas;

VI – elaborar o Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria, baseado em informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - COSI e pela Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD;

VII – elaborar, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - COSI e a Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD, o Relatório Anual das Atividades de Auditoria e Consultoria; e

VIII – desenvolver outras atividades típicas da Seção.

Em especial, o curso solicitado teria a finalidade de preparar servidores para realização de auditoria coordenadas, com execução prevista para 2023.

**JUSTIFICATIVA**

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

A presente capacitação pretende suprimir lacuna de competência de ordem técnica da SAU, com elevado

grau importância, destacando-se as seguintes:

- Gestão de Riscos Auditoria: analisar os riscos 10.00 dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes.
- Coordenação de Atividade de Auditoria: coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente.

#### ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

#### ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATHÁLIA FREITAS LOUREIRO, CHEFE DO NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE NORMAS DE AUDITORIA EM SUBSTITUIÇÃO**, em 10/02/2023, às 17:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO, COORDENADOR - COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO**, em 10/02/2023, às 17:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON LIVIO BRUNO DE ARAUJO LOPES, ASSISTENTE II - COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**, em 10/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MIGUEL SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 10/02/2023, às 18:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RESENDE SABINO, ASSESSOR-CHEFE - SECRETARIA DE AUDITORIA**, em 11/02/2023, às 11:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1475401** e o código CRC **BB2D5ADF**.

---

00396/2023

1475401v28



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Informação SEDUC 1496112

Processo: 00396/2023

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Auditoria (SAU) para a participação dos seguintes servidores no curso "**Audi 1 - EOP**", promovido pelo **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA**, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (1475401):

1) Felipe Resende Sabino, matrícula 2235, Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria de Auditoria;

2) Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1873, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário;

3) Edison Lívio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146, Seção de Auditoria da Gestão e da Governança;

4) Nathalia Freitas Loureiro, matrícula 1677, Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria;

5) Rodrigo Miguel Sousa, matrícula 1849, Coordenadoria de Auditoria Interna.

2. O treinamento será ofertado na **modalidade on-line aulas síncronas, de 13 a 15 de março de 2023**, das 9h às 18h, com carga horária total de 24 horas (Doc. SEI nº 1475401 e 1475488).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI, (Doc. SEI nº 1485050, página 24). Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1495457) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutro intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI nº 1475401), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foram também indicados os períodos de férias dos participantes e, embora haja coincidência de datas, não há prejuízo para a participação, tendo em vista que o curso será realizado a distância (Doc. SEI nº 1475401). Porém, os servidores estão cientes de que não poderão realizar curso no período de férias conforme estabelecido no artigo 9º da IN 35/2015.

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Doc. SEI nº 1475401, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
<p>"Capacitar servidores para realização de auditorias previstas para execução no ano de 2023, bem como oferecer formação básica recomendada para servidores lotados na unidade, conforme previsto de Plano Anual de Capacitação, contemplado no art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020".</p>	<p>"O curso oferecido pela instituição indicada, que é uma entidade civil sem fins econômicos, proporciona informações que agregam valor à carreira de auditores. São ofertados conhecimentos novas técnicas, atualizações e certificações aos profissionais que atuam com auditorias. O IIA foi fundado em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos, razão pela qual os profissionais que ministram o curso possuem formação diferenciada. A instituição visa agregar valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país".</p>	<p>"Em especial, o curso solicitado teria a finalidade de preparar servidores para realização de auditoria coordenadas, com execução prevista para 2023".</p> <p>"A presente capacitação pretende suprimir lacuna de competência de ordem técnica da SAU, com elevado grau importância, destacando-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão de Riscos Auditoria: analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes.</li> <li>- Coordenação de Atividade de Auditoria: coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente".</li> </ul>

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1352056), são competências da SAU: I – atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Conselho a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para a avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, objetivando assegurar as operações desenvolvidas pela gestão; II - verificar se os atos de dirigentes e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis; IV – aprovar diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, de fiscalização e de inspeções administrativas, observadas as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos, entre outras.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1 Cumpre informar que a referida capacitação consta no Plano de Capacitação de

2023 da SAU, conforme doc sei nº 1463762. Ademais, o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1485050) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da SAU: **Gestão de Riscos Auditoria** - Analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes; **Coordenação de Atividade de Auditoria** - coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente; entre outras (Doc. SEI n. 1475718).

9. De acordo com o Doc. SEI nº 1495450, o evento terá como instrutor:

**Wagner Martins de Moraes:** Graduado em Direito pela UnB e em Engenharia Mecânica pela UFPE. Trabalhou na Alcoa como engenheiro de 1995 a 1997. Ingressou no serviço público como Analista de Finanças e Controle na Secretaria Federal de Controle Interno em 1998. É Auditor Federal de Controle Externo no TCU desde 1999, onde exerceu diversas funções, entre elas a de Secretário de Auditoria Interna. É instrutor do IIA Brasil desde 2017, tendo ministrado cursos de auditoria e gestão de riscos em entidades públicas e privadas.

Possui as certificações CIA (Certified Internal Auditor), CRMA (Certification in Risk Management Assurance), CGAP (Certified Government Auditing Professional) e CCSA (Certification in Control Self Assessment), todas emitidas pelo The IIA - The Institute of Internal Auditors. Aprovado na Certificação COSO Enterprise Risk Management Certificate Program 2018, com base em programa elaborado pela Association of International Certified Professional Accountants (AICPA) e com a certificação emitida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO).

9.1. Acrescenta-se que o Instituto dos Auditores Internos -IIA é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos. (1475488)

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme Doc. SEI nº 1475488.

11. O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor médio da hora-aula em eventos semelhantes, cobrado pela empresa, em relação a outros órgãos públicos e pessoa física, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
CNJ	R\$ 12.500,00	5	R\$ 2.500,00	Curso on-line síncrono	24 h	R\$ 104,16
Evento semelhante ofertado a outros órgãos públicos - comparação de preços (Doc. SEI nº 1495451)						
Órgão/Pessoa Física	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
FEM/TCE-RJ	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Curso on-line síncrono	24 h	R\$ 104,16
Diretoria de Abastecimento da Marinha	R\$ 10.000,00	4	R\$ 2.500,00	Curso on-line síncrono	24 h	R\$ 104,16

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Curso on-line síncrono	24 h	R\$ 104,16
<b>Média de Preços</b>						<b>R\$ 104,16</b>

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Estatuto Social (Doc. SEI 1495454), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1495453.

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto vale destacar que, conforme Despacho DG 1407499, **as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021). O novo fluxo, proposto por esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC), segue na Assessoria Jurídica, pendente de apreciação (09183/2022).**

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, referente à participação dos servidores da SAU no referido evento.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Juliana Almeida Costa Cronemberger**

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER**,  
**CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 17/02/2023, às 13:42,  
conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código  
verificador **1496112** e o código CRC **1339EAC7**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

## PARECER - AJU

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00396/2023

**Ementa:** Solicitação de participação de servidor em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhora Diretora-Geral em substituição,

Trata-se de análise preliminar à possível contratação direta do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), inscrito no CNPJ n. 62.070.115/0001-00, que promoverá o curso **Audi 1 - EOP**, na **modalidade on-line**, no período de 13 a 15 de março de 2023, com uma carga horária total de 24 horas, visando à participação dos servidores Felipe Resende Sabino, matrícula 2235, Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria de Auditoria; Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1873, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário; Edison Lívio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146, da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança; Nathalia Freitas Loureiro, matrícula 1677, do Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria; e, Rodrigo Miguel Sousa, matrícula 1849, da Coordenadoria de Auditoria Interna.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria-Geral (0440990), verifica-se que foi juntada aos autos a lista de verificação SEDUC (arquivo SEI 1498047).

3. Constatam dos autos:

a) requerimento para aquisição de vagas no evento e respectivos termos de compromisso, nos quais consta, também, a informação de que os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do evento em comento, assim como os períodos de férias dos participantes (arquivos SEI 1475401 e 1475429);

b) espelho do relatório de lacunas dos servidores interessados na capacitação (arquivo SEI 1475718);

c) Lista de Verificação da unidade demandante (arquivo SEI 1494879);

d) documentos hábeis à prova do estado de regularidade da fornecedora junto à Fazenda Nacional e à Justiça do Trabalho, bem como perante o FGTS (arquivo SEI 1495453);

e) ato constitutivo da prestadora selecionada (arquivo SEI 1495454);

f) currículos do instrutor (arquivo SEI 1495450);

g) notas fiscais comparativas (arquivo SEI 1495451);

h) pesquisa de mercado (arquivo SEI 1495457);

i) SIAFI - NS SEPOR (arquivo SEI 1498027);

j) Despacho Sepor com indicação da existência de recursos orçamentários (arquivo SEI 1498028) e;

k) Lista de Verificação - SEDUC (arquivo SEI 1498047).

É o necessário a relatar.

## ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

5. Adiante, registra-se que a Diretoria-Geral, a partir do Despacho DG 1349706 definiu que as contratações diretas efetivadas pelo CNJ, a partir de 1º/9/2022, deveriam observar a Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021). Excepcionalmente, tem sido autorizada a contratação de curso com fundamento na Lei n. 8.666/1993, uma vez que o novo fluxo para a contratação de cursos externos de capacitação encontra-se em análise.

5.1. No presente caso, em que pese à determinação da Diretoria-Geral, verifica-se que o fluxo do processo segue, em essência, o previsto na Instrução Normativa CNJ n. 35/2015 (que regulamenta a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa), o qual, em última análise, segue os preceitos da Lei n. 8.666/1993, já que as contratações de vagas em cursos externos de capacitação cuidam de inexigibilidade de licitação. Dessa forma, sugere-se que o presente caso seja submetido à apreciação da autoridade para nova autorização, assim como os demais casos que venham surgir até que o novo fluxo seja aprovado.

6. Feita a ressalva acima, pontua-se que o presente processo de contratação está pautado no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 1/2019 (arquivo SEI 0801055).

7. A Seção de Educação Corporativa (Seduc), responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n. 35, de 22 de junho de 2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Quanto à oferta de outros eventos externos, a unidade realizou pesquisa de mercado (arquivo SEI 1495457) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico, conforme justificativa apresentada no item 3 da Informação Seduc 1496112. Desse modo, o não aproveitamento da oportunidade de atualização ora pleiteada pode resultar em prejuízo aos servidores e, conseqüentemente, à Administração.

8. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: *a*) houve orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que “é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar” (arquivo SEI 1029802); e *b*) realizou-se pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas de direito privado e público, sendo proporcionais à carga horária (arquivo SEI 1496112).

9. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade, o que proporciona a atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I a III do art. 6º da IN CNJ n. 35/2015, *in verbis*:

Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:

I – justificativa da necessidade do evento;

II – vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa – PEC.

III – correlação do evento com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;

**10.** Ademais, certifica a Seduc que (arquivo SEI 1496112):

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1 Cumpre informar que a referida capacitação consta no Plano de Capacitação de 2023 da SAU, conforme doc sei nº 1463762. Ademais, o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1485050) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SAU: Gestão de Riscos Auditoria - Analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes; Coordenação de Atividade de Auditoria - coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente; entre outras (Doc. SEI n. 1475718).

**11.** De acordo com o *curriculum vitae* fornecido pela prestadora (arquivo SEI 1495450), o evento terá como instrutor:

**Wagner Martins de Moraes:** Graduado em Direito pela UnB e em Engenharia Mecânica pela UFPE. Trabalhou na Alcoa como engenheiro de 1995 a 1997. Ingressou no serviço público como Analista de Finanças e Controle na Secretaria Federal de Controle Interno em 1998. É Auditor Federal de Controle Externo no TCU desde 1999, onde exerceu diversas funções, entre elas a de Secretário de Auditoria Interna. É instrutor do IIA Brasil desde 2017, tendo ministrado cursos de auditoria e gestão de riscos em entidades públicas e privadas.

**12.** Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1475488 e 1496112), o valor da hora-aula negociado para o CNJ está de acordo do valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições. O valor total do investimento será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente às vagas pleiteadas.

**13.** Em relação à disponibilidade orçamentária para atender a demanda, foi juntada aos autos a consignação da Seção de Planejamento Orçamentário (Sepor) mediante Documento SIAFI - NS SEPOR n. 1498027 e Despacho SEPOR n. 1498028.

**14.** No que se refere à higidez do IIA - Brasil, verifica-se que o Estatuto Social foi comprovado (arquivo SEI 1495454), além da junção aos autos quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista (arquivo SEI 1495453). Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

**15.** Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente

jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

## CONCLUSÃO

**16.** Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência, opina-se pela possibilidade de contratação direta do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, inscrito no CNPJ n. 62.070.115/0001-00, que promoverá o curso **Audi 1 - EOP**, na **modalidade on-line**, no período de 13 a 15 de março de 2023, com uma carga horária total de 24 horas, visando à participação dos servidores Felipe Resende Sabino, matrícula 2235, Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria de Auditoria; Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1873, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário; Edison Lívio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146, da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança; Nathalia Freitas Loureiro, matrícula 1677, do Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria; e, Rodrigo Miguel Sousa, matrícula 1849, da Coordenadoria de Auditoria Interna.

É o parecer.

Rodrigo Moraes Godoy  
**Assessor-Chefe em substituição**

---

[1] Lei nº 8.666/93

Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 23/02/2023, às 18:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1499437** e o código CRC **2620F979**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas.

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Auditoria (SAU) para a participação dos seguintes servidores no curso "**Audi 1 - EOP**", promovido pelo **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA**, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (1475401):

1) Felipe Rezende Sabino, matrícula 2235, Assessor-Chefe do Gabinete da Secretaria de Auditoria;

2) Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1873, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário;

3) Edison Lívio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146, Seção de Auditoria da Gestão e da Governança;

4) Nathalia Freitas Loureiro, matrícula 1677, Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria;

5) Rodrigo Miguel Sousa, matrícula 1849, Coordenadoria de Auditoria Interna.

1.1 O treinamento será ofertado na **modalidade on-line com aulas síncronas**, de **13 a 15 de março de 2023**, das 9h às 18h, com carga horária total de 24 horas (Doc. SEI nº 1475401 e 1475488).

2. A unidade solicitante informou que o curso pretende "capacitar servidores para realização de auditorias previstas para execução no ano de 2023, bem como oferecer formação básica recomendada para servidores lotados na unidade, conforme previsto de Plano Anual de Capacitação, contemplado no art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020" (1475401).

3. Conforme Documento SEPOR (1498027), informa-se que há disponibilidade orçamentária para a participação dos servidores no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica manifestou-se, por meio do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1499437), no sentido de que **não há óbice legal para a contratação mediante inexigibilidade de licitação**.

4.1 Vale pontuar que, conforme Despacho DG 1407499, **as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021)**.

4.2 Cumpre ressaltar que **o novo fluxo proposto por esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC) segue na Assessoria Jurídica, pendente de apreciação (09183/2022)**. Por esse motivo, o item 5.1 do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1499437) sugere que "o presente caso seja submetido à apreciação da autoridade para nova autorização, assim como os demais casos que venham

a surgir até que o novo fluxo seja aprovado".

5. Ressalta-se que o valor do investimento referente a participação dos servidores é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme Doc. SEI nº 1475488.

6. Ante o exposto, encaminho os autos processuais para que se faça a análise de:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação dos servidores no evento em tela; e

b) submeter à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** e **autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

**Juliana Almeida Costa Cronemberger**

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC 1496112, com o Parecer AJU 1499437 e com os termos do despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação do **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA**, CNPJ: 62.070.115/0001-00, para ofertar o curso "**Audi 1 - EOP**", com fundamento no "**caput**" do art. 25 da Lei 8.666/93.

2. Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**;

iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Administração, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho da despesa em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

**Raquel Wanderley da Cunha Chaussê**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL WANDERLEY DA CUNHA**, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER**,  
**CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 06/03/2023, às 11:01,  
conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código  
verificador **1500552** e o código CRC **4DED2987**.

---

00396/2023

1500552v17



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Considerando o teor do Parecer AJU 1499437 e do Despacho 1500552, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do [art. 25 da Lei nº 8.666/93](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** e **autorizo** a contratação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, CNPJ nº 62.070.115/0001-00, com vista à participação dos servidores Felipe Rezende Sabino, matrícula 2235, Assessor-Chefe do Gabinete da Secretaria de Auditoria; Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1873, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário; Edison Lívio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146, Seção de Auditoria da Gestão e da Governança; Nathalia Freitas Loureiro, matrícula 1677, Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria; Rodrigo Miguel Sousa, matrícula 1849, Coordenadoria de Auditoria Interna, no curso "**Audi 1 - EOP**", ofertado na **modalidade on-line com aulas síncronas**, de **13 a 15 de março de 2023**, das 9h às 18h, com carga horária total de 24 horas (Doc. SEI nº [1475401](#) e [1475488](#)).

2. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências.

3. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, nos termos do art. 26 da [Lei nº 8.666/93](#).

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da regularidade do referido Instituto e posterior emissão de nota de empenho.

**Johanness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 06/03/2023, às 17:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1506168** e o código CRC **2A90334B**.

Data e hora da consulta: 07/03/2023 14:27

Usuário: \*\*\*.283.351-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2023	NE	166	2023PE000133

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167508	1000000000	339039	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
06/03/2023	Global	00396/2023	-	12.500,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
62.070.115/0001-00	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL	04602-908
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BR DO TRIUNFO 520 ANDAR 4 BROOKLIN PAULISTA	SP	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

#### Descrição

00396/2023. EVENTO EXERNO DE CAPACITAÇÃO: AUDI 1 - EOP NO PERÍODO DE 13 A 15 DE MARÇO/2023. CONFORME DESPACHO DG 1506168.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 07/03/2023 14:27

Usuário: \*\*\*.283.351-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.500,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EVENO EXERNO DE CAPACITAÇÃO: AUDI 1 - EOP NA MODALIDADE ON-LINE COM AULAS SÍNCRONAS, DE 13 A 15 DE MARÇO DE 2023. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME INFORMAÇÃO 1496112.	12.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/03/2023	Inclusão	1,00000	12.500,0000	12.500,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

\*\*\*.525.037-\*\*

07/03/2023 11:18:48

##### Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

\*\*\*.924.564-\*\*

07/03/2023 10:51:16